

**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 20 de abril de 2022.

Ofício nº 154/2022-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

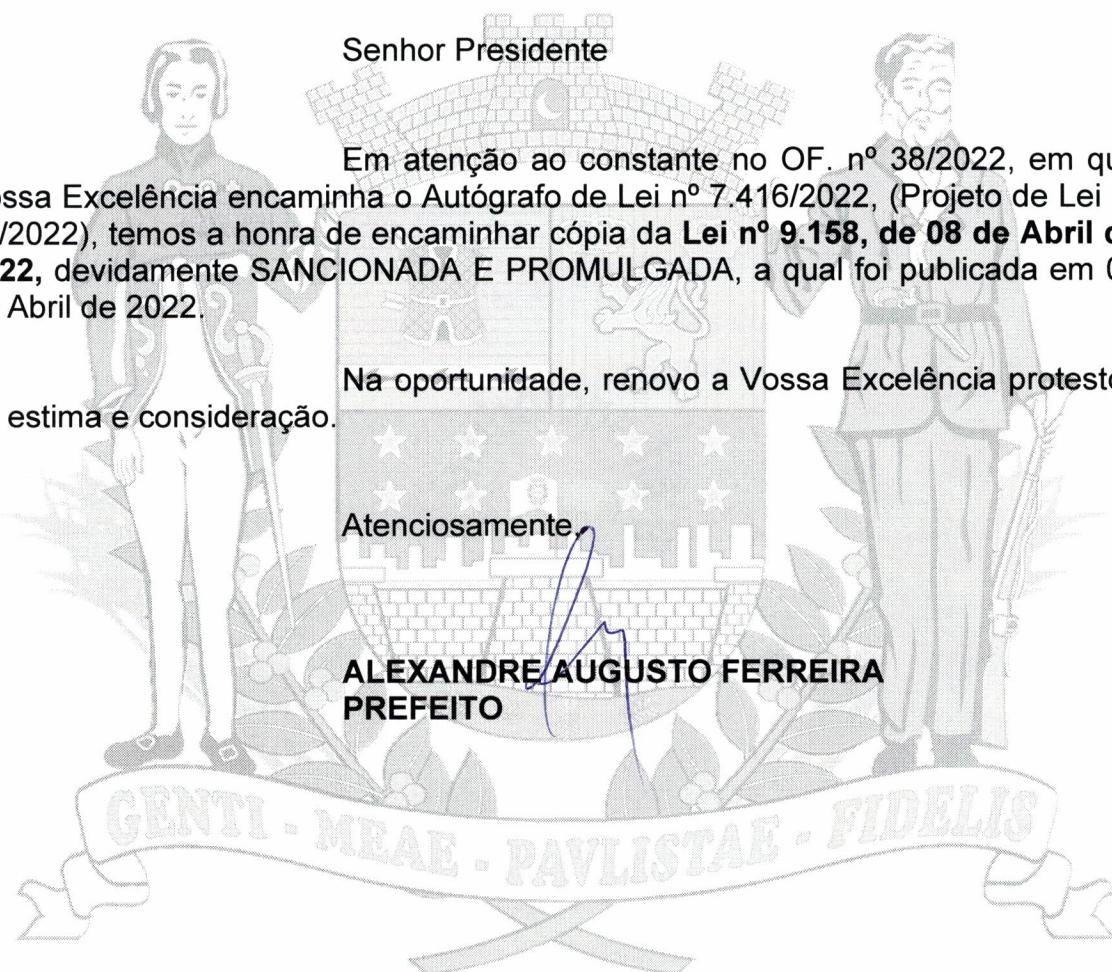
Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 38/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.416/2022, (Projeto de Lei nº 26/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.158, de 08 de Abril de 2022**, devidamente SANCIIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 08 de Abril de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**



**Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP**

www.franca.sp.gov.br



LEI Nº 9.158, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

(Autoria: Vereador Zezinho Cabeleireiro)

Denomina José Abud Sobrinho a Rua 3 do Jardim Nossa Senhora das Graças, e dá outras providências

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada José Abud Sobrinho a Rua 3 do Jardim Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 08 de abril de 2022.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 08/04/22
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13